



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2014
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA
REGULARIDADE DAS CUMULAÇÕES
DE CARGOS IDENTIFICADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 106/1999 de 28 de Dezembro de 1999.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI, que proíbe a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto nos casos nela previstos;

CONSIDERANDO que a cumulação indevida de cargos pode configurar ato de improbidade administrativa, se comprovada a má-fé do servidor, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92 e da jurisprudência pátria correlata;

CONSIDERANDO que as medidas são de fundamental importância para adequação à realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

CONSIDERANDO, por fim, a primazia, na esfera administrativa, da supremacia do interesse público, do princípio da legalidade e da moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Instaurar procedimento administrativo prévio para apuração da regularidade das cumulações de cargos públicos remunerados identificadas pelo Departamento de Recursos Humanos, neste município.

Art. 2º. – A instrução do procedimento administrativo em epígrafe será de responsabilidade do Departamento Jurídico, este deverá ser assistido, no que for necessário, pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha - SE, em 29 de Janeiro de 2014.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL